



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

26.570 -- Viçosa -- Minas Gerais -- Brasil

LEI Nº 193/76

Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Colônia aquela que inicia na Avenida Brasília indo até o retorno da expansão.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de março de 1976



Antônio Chequer
Prefeito Municipal



César Henriques Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/03/76)

Assinaturas

